

QUADRO N.º 2

2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas de Apoio à Decisão	EI	Semestral	160	T: 28; TP: 28	6	
Aplicações Informáticas para a Saúde	EI	Semestral	160	T: 14; PL: 42	6	
Sistemas de Informação em Saúde	STIS	Semestral	80	T: 28; PL: 28	3	
Instrumentação e Informática Médica	STIS	Semestral	80	TP: 42	3	
Gestão de Redes e Serviços Informáticos	EI	Semestral	160	T: 14; PL: 42	6	
Aplicações de Sinal e Imagem	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Aquisição de Dados	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Complementos de Bases de Dados	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Comunicações sem Fios e Mobilidade	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional

T: Aulas teóricas; TP: Teórico-prática; PL: Práticas laboratoriais.

QUADRO N.º 3

3.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processamento de Imagem Médica	STIS	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	
Modelação Computacional de Sistemas Fisiológicos	STIS	Semestral	80	T: 28; PL: 14	3	
Organização de Informação Clínica	STIS	Semestral	80	T: 28; PL: 14	3	
Programação de Sistemas Móveis	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Sistemas de Visão Artificial	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Linguagens de Desenvolvimento WEB	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Segurança em Redes de Comunicações	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Programação Distribuída e Paralela	EI	Semestral	160	T: 28; PL: 28	6	U.C. Opcional
Projecto ou Estágio I	STIS	Semestral	320	OT: 42	12	

T: Aulas teóricas; PL: Práticas laboratoriais; OT: Orientação tutórica.

QUADRO N.º 4

4.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto ou Estágio II	STIS	Semestral	800	OT: 42	30	

7 de Setembro de 2009. — O Presidente, Rui Antunes.

202280355

Edital n.º 976/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto -Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 19668/2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (DR n.º 165, 2.ª S, de 26 de Agosto), que aprova o funcionamento, a duração, as áreas científicas, e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão Empresarial, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no DR n.º 137, 2.ªS, de 17 de Julho de 2008;

Faz -se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2009/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC), que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Gestão Empresarial.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 6 trimestres, correspondentes a um total de 120 créditos (ECTS), e integra um Estágio e respectivo Relatório ou um Trabalho de Projecto, a que correspondem 60 ECTS (50% do total).

Confere os seguintes diplomas:

Diploma de Pós-Graduação em Gestão Empresarial, quando obtida aprovação em todas as unidades curriculares da parte escolar do mestrado;

Diploma de Mestrado em Gestão Empresarial, após aprovação nas duas fases de formação.

4 — Sob proposta do conselho científico do ISCAC, fixa-se em 25 (vinte e cinco) O número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, distribuídas por 1 turma.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos.

6 — O mestrado funciona em horário pós-laboral, com as aulas presenciais de natureza colectiva concentradas à sexta-feira, a partir das 14 horas e ao sábado das 9,30h às 13,00h e das 14h às 18h, com calendário escolar a definir pelo Presidente do ISCAC.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, preferencialmente em Gestão, Contabilidade, Economia, Finanças e outras áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, preferencialmente em Gestão, Contabilidade, Economia, Finanças e outras áreas afins;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISCAC, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISCAC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

8 — A candidatura é entregue nos Serviços Académicos do ISCAC, ou enviada por correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo estipulado, para os Serviços Académicos do ISCAC, Quinta Agrícola, Bencanta, 3040 -316 Coimbra, sendo formalizada mediante a entrega da seguinte documentação:

a) Boletim de candidatura (disponível no sítio de Internet do ISCAC), devidamente preenchido;

b) *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);

c) Cópia do certificado de habilitações que comprove a média final de conclusão da licenciatura e as classificações das unidades curriculares integrantes (caso o candidato não possua estes documentos, pode apresentar declaração de que conste a média final de conclusão de curso e as classificações das disciplinas integrantes, efectuada sob compromisso de honra da entrega do respectivo original até à data da homologação das listas);

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

f) Duas fotografias tipo — passe;

g) Comprovativo do pagamento da taxa de inscrição ou pagamento no acto da entrega da candidatura.

9 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

10 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: desde a data de publicação em DR até 02 de Outubro de 2009

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 09 de Outubro de 2009

Reclamações: de 12 a 14 de Outubro de 2009

Decisão sobre reclamações: de 15 a 16 de Outubro de 2009

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: até 20 de Outubro de 2009

Reclamações: de 21 a 23 de Outubro de 2009

Decisão sobre reclamações: de 26 a 26 de Outubro de 2009

Matrícula e inscrição: de 27 a 30 de Outubro de 2009

11 — São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

12 — Os candidatos admitidos são seriados com base em classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$C = (1.5 A + 1.5 G + 2 M + CV)/6$$

em que:

A e G: afinidade e grau do curso, expressos em coeficientes no intervalo de 0 a 20;

M: média final da licenciatura ou bacharelato, expressa em escala inteira de 10 a 20;

CV: classificação curricular (currículo académico, científico, técnico e profissional), expressa na escala de 0 a 20;

C: classificação final.

Haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro CV.

13 — Os regimes de precedência e de avaliação são definidos em regulamento próprio do ISCAC e divulgados, antes do início do curso, através de aviso afixado nos locais de estilo.

14 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação (se existir) E ao prazo limite para a entrega do relatório de estágio, constam de regulamento próprio do ISCAC.

15 — A classificação final do mestrado é expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações. A classificação final do curso, após defesa da dissertação, será expressa em termos de Reprovado, Aprovado com Bom, Aprovado com Bom com Distinção e Aprovado com Muito Bom.

16 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 50 €;

Taxa de matrícula — 30€;

Propina — 1.º ano: 1.200€; 2.º — 1.300€.

ANEXO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

Grau de Mestre

Gestão Empresarial

1.º trimestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fiscalidade Empresarial	CG	Trimestral	133,5	TP: 30; OT: 10	5	
Estratégia e CompetitiOrganizacional	CG	Trimestral	133,5	TP: 30; OT: 10	5	
Contabilidade Gestão Avançada	CG	Trimestral	133,5	TP: 30; OT: 10	5	
Contabilidade Financeira Avançada	CG	Trimestral	133,5	TP: 30; OT: 10	5	

2.º trimestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria e Accountability	CG	Trimestral	133,5	TP: 30; OT: 10	5	
Optimização e Gestão de Operações	CG	Trimestral	133,5	TP: 30; OT: 10	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão comercial e Marketing	CG	Trimestral	133,5	TP: 30; OT: 10	5	
Inovação e Criatividade	CG	Trimestral	133,5	TP: 30; OT: 10	5	

3.º trimestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos para a Gestão	MI	Trimestral	133,5	TP: 30; OT: 10	5	
Análise e Gestão financeira	CG	Trimestral	133,5	TP: 30; OT: 10	5	
Plano de Negócios e Avaliação da Performance	CG	Trimestral	133,5	TP: 30; OT: 10	5	
Gestão de Pessoas e de Equipas	CG	Trimestral	133,5	TP: 30; OT: 10	5	

4.º, 5.º e 6.º trimestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto ou Estágio e relatório.	CG	Trimestral	1602	OT: 40	60	

7 de Setembro de 2009. — O Presidente, Rui Antunes.

202281027

Edital n.º 977/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 19722/2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra (DR n.º 166, 2.ª S, de 27 de Agosto), que aprova o funcionamento, e aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, (DR n.º 137, 2.ª S, de 17 de Julho), faz -se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2009/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC), que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 8 trimestres, correspondentes a um total de 120 créditos (ECTS), e integra um Estágio e respectivo Relatório, um Trabalho de Projecto ou uma Dissertação a que correspondem 60 ECTS (50% do total).

Confere os seguintes diplomas:

Diploma de Pós-Graduação em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial, quando obtida aprovação em todas as unidades curriculares da parte escolar do mestrado;

Diploma de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade empresarial, após aprovação nas duas fases de formação.

4 — Sob proposta do conselho científico do ISCAC, fixa-se em 50 (cinquenta) O número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado, distribuídas por 2 turmas.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos.

6 — O mestrado funciona em horário pós-laboral, com as aulas presenciais de natureza colectiva.

7 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, preferencialmente em Gestão, Contabilidade, Economia, Finanças e outras áreas afins;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, preferencialmente em Gestão, Contabilidade, Economia, Finanças e outras áreas afins;

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISCAC, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo conselho científico do ISCAC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

8 — A candidatura é entregue nos Serviços Académicos do ISCAC, ou enviada por correio registado com aviso de recepção, dentro do prazo estipulado, para os Serviços Académicos do ISCAC, Quinta Agrícola, Bencanta, 3040-316 Coimbra, sendo formalizada mediante a entrega da seguinte documentação:

a) Boletim de candidatura (disponível no sítio de Internet do ISCAC), devidamente preenchido;

b) *Curriculum Vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);

c) Cópia do certificado de habilitações que comprove a média final de conclusão da licenciatura e as classificações das unidades curriculares integrantes (caso o candidato não possuía estes documentos, pode apresentar declaração de que conste a média final de conclusão de curso e as classificações das disciplinas integrantes, efectuada sob compromisso de honra da entrega do respectivo original até à data da homologação das listas);

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal;

f) Duas fotografias tipo — passe;

g) Comprovativo do pagamento da taxa de inscrição ou pagamento no acto da entrega da candidatura.

9 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

10 — Os prazos fixados são os seguintes: